



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
JURÍDICO
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: juridico@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 6801/2024.

Considerando a intensa estiagem que atinge o município, durante o ano de 2024, devido à escassez hídrica causada pelo regime irregular de chuva, que ora afeta toda a população de Jussara/PR;

Considerando que a escassez hídrica geradora da estiagem tem causado desabastecimento de água e prejuízos econômicos expressivos especialmente aos setores da agricultura e pecuária;

Considerando que em decorrência da estiagem, têm surgido como desastre secundário elevados índices de incêndios em vegetação - tipificado como incêndio florestal - 1.4.4.31, de acordo com a codificação Brasileira de desastres - **COBRADE**, causando a preocupação com a preservação de vidas - danos humanos, patrimônio - danos materiais e também com o meio Ambiente - danos ambientais;

Considerando, em especial o Decreto Estadual n.º 7258/2024, que declarou situação de emergência em todo território do Estado do Paraná, devido ao desastre classificado e codificado como estiagem.

ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Declara **Situação de Emergência** no Município de Jussara — Pr, nos termos do Decreto Estadual n.º 7258/2024 e do parecer da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil em virtude do longo período de estiagem e crise hídrica.

Art. 2º. Com base no inciso VIII, do art. 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 3º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias, e entra em vigora na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSSARA, 09 de outubro de 2024.


ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA Nº 169/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONC EDER – A servidora Pública Municipal Senhora SALETE MAZZARAO GUIETTI, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 50222624 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 02/06/2008 a 01/06/2013, com período de concessão para 10/10/2024 a 01/11/2024, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 10867/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de outubro de 2024.


Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 6807/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR – o Senhor MATHEUS OLIVEIRA DOS ANJOS, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144673468 SSP/PR., para o Cargo de Provisorio em Comissão de DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Símbolo CC-2, a partir de 09 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de outubro de 2024.


ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 6809/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR – o Senhor Robson Rinaldi, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 58497177 SSP/PR., para o Cargo de Provisorio em Comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego, Símbolo CC-S, a partir de 09 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 09 de outubro de 2024.


ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 6808/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR – a Senhorita Rafaela Reis, brasileira, residente e domiciliada em Jussara, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 101782166 SSP/PR., para o Cargo de Provisorio em Comissão de Diretor de Comunicação Social, Símbolo CC-2, a partir de 09 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 09 de outubro de 2024.


ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 6802/2024

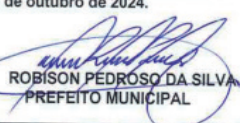
O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR – A pedido o Senhor Claudemir de Melo, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 8.061.588-4 SSP/PR., do Cargo de Provisorio em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, a partir de 02 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de outubro de 2024.


ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 6804, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a rescisão unilateral do contrato 52-2022, firmado com a empresa D. C. BARBOSA ETIQUETAS E RÓTULOS, CNPJ nº 17.183.002/0001-66.

O Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei de Licitações nº 14.133-21, em seu artigo 137, inciso I, a qual traz a possibilidade de extinção contratual;

CONSIDERANDO que conforme consta nos Autos do Processo Administrativo de Contratação – Pregão Presencial nº 21-2020, a rescisão segue por parte da contratada, tendo em vista a necessidade de contenção de despesas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a **RESCISÃO** unilateral do contrato 34-2020, firmado com a empresa D. C. BARBOSA ETIQUETAS E RÓTULOS, CNPJ 17.183.002/0001-66, oriundo da Pregão Presencial nº 21-2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal de Jussara/PR, em 10 de outubro de 2024.


ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 6803, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a rescisão unilateral do contrato 52-2022, firmado com a empresa TRIADE- PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.074.315/0001-23.

O Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei de Licitações nº 14.133-21, em seu artigo 137, inciso I, a qual traz a possibilidade de extinção contratual;

CONSIDERANDO que conforme consta nos Autos do Processo Administrativo de Contratação – Pregão Presencial nº 60-2022, a rescisão segue por parte da contratada, tendo em vista a necessidade de contenção de despesas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a **RESCISÃO** unilateral do contrato 52-2022, firmado com a empresa TRIADE-PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 42.074.315/0001-23, oriundo da Pregão Presencial nº 60-2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal de Jussara/PR, em 10 de outubro de 2024.


ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 6805, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a rescisão unilateral do contrato 52-2022, firmado com a empresa KATIA SOUSA SERVILIERI – PODÓLOGA ME, CNPJ nº 28.165.530/0001-09.

O Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei de Licitações nº 14.133-21, em seu artigo 137, inciso I, a qual traz a possibilidade de extinção contratual;

CONSIDERANDO que conforme consta nos Autos do Processo Administrativo de Contratação – Inexigibilidade Chamamento Público Nº 06/2021, a rescisão segue por parte da contratada, tendo em vista a necessidade de contenção de despesas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a **RESCISÃO** unilateral do contrato 37-2021, firmado com a empresa KATIA SOUSA SERVILIERI – PODÓLOGA ME, CNPJ 28.165.530/0001-09, oriundo da Inexigibilidade Chamamento Público Nº 06/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal de Jussara/PR, em 10 de outubro de 2024.


ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



TERMOS DE CONTRATAÇÃO - EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 13/2024 - PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 108/2024 - PMJ

OBJETO: locação de um imóvel para atender uma família carente no período de 12 (doze) meses.

PMJ

Jussara
2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 13/2024 - PMJ
PROCESSO Nº 108/2024-PMJ

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo nº 13/2024, com base no 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2024.**

Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Federal 14.133-21.

Objeto: locação de um imóvel para atender uma família carente no período de 12 (doze) meses.

Prazo de Locação: 12 (doze) meses.

Valor da Locação Mensal: R\$: 700,00 (setecentos reais).

Locador: José Galindo Lopes, CPF sob nº 023.461.419-68.

Endereço da Locação: Rua Vespúcio, nº 84, Quadra 68, Lote 05-B.

Dotações Orçamentárias: 07.003.08.244.0008.2.024.3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Jussara, 10 de outubro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES – Referência ano: _____

NOME	
RG	CPF
ENDEREÇO	

DEPENDENTES

NOME	
CPF	NASCIMENTO
GRAU DE DEPENDENCIA	
NOME	
CPF	NASCIMENTO
GRAU DE DEPENDENCIA	
NOME	
CPF	NASCIMENTO
GRAU DE DEPENDENCIA	

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizá-lo a presente, resguardado o sigilo destas.

Japará, ____ de _____ de _____

Servidor Público

			PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ Estado do Paraná Rua Paul. 25 - Telêrte. (0xx41) 384 1206 / 3854 1210 CEP 81200-000 – GUAPORÉ/PR 79.378.844/0001-70 e-mail: guaporé@guaporé.pr.br	
15.001	Departamento de Apoio aos Serviços Médicos			
16.982.0015.207.7	Infra-estrutura de Transporte Coletados e/			
3.3.90.47.00.00	OBRIGACÕES TRIBUTARIAS E			
1740	CONTRIBUTIVAS			
	00512-Transferências Voluntárias Privadas			50,00
	Exercício			
	TOTAL			55,00,00
Art. 2º - Fera dar cobertura ao crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações de débitos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.302, de 17/03/64, no valor de R\$ 35.300,00 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos Reais), conforme abaixo:				
Anulação				
Código	Descrição			Vlor
00.001	GABINETE DO PREFEITO			
0.122.0005.200.3	Gabinete do Prefeito			
3.3.90.14.00.00	Mantimento do Gabinete do Prefeito			
10.004	DIARIAS - CIVIL			
10.004	00002-Recursos Ordinários (Livre)			15.000,00
10.1004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.205	Divisão de Atendimento Primário à Saude			
10.301.0006.205	Mantimento Postos de Saude Fumô			
10.301.0006.205	Municipal (15%)			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM			
	LOCOMOÇÃO			
1360	00003-Saude - Recetas Vinculadas (E.C.			5.000,00
1360	2900 - 15%)			
1370	00003-Saude - Recetas Vinculadas (E.C.			15.000,00
1370	2900 - 15%)			
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			
12.001	PÚBLICOS			
12.001	Departamento de Apoio ao Serviço Público			
16.452.0015.207	Mantimento de Praças, Parques e jardins			
	(Pavimentação e outras compensações)			
19.001	MATERIAL DE CONSULTIO			
2190	00506-Transferências da União Referentes			200,00
2190	de participações na exploração do petróleo e			
	gêise			
2191	10521-Transferência da União Referente à			50,00
2191	Compensação Financeira de			
	Mineralia			
2191	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO			
19.001	Departamento de Apoio aos Serviços			



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.170/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR RÊGO FERREIRA, 249 - FONE / FAX: (0xx46) 3687-1280
 e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com
 CEP 97220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

DECRETO Nº 1287/2024

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO
IDOSO - COMDI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, OCELO CESAR FERREIRA LEITE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, através desta Decreto, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - COMDI**, que fica assim constituído:

ORGÃO GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Titular : Madalena Aparecida Costa Trindade - CPF 483.714.609-78
 Suplente : Seliá Barbosa Vilela - CPF 014.436.429-83

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
 Titular : Lorena Cardoso de Almeida - CPF 095.531.709-60
 Suplente : Marcia Manzotti Ferreira - CPF: 865.233.438-34

Secretaria Municipal de Saúde
 Titular : Rosiane Maria Moraes Vasques - CPF 026.435.709-81
 Suplente : Eudália de Souza Barbosa - CPF 980.039.629-72

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
 Titular : Marcos Donizete Marques - CPF 889.889.206-78
 Suplente : Lucilaine Criseli de Melo Amacolo - CPF 052.566.869-17


GUAPAREMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

REPÚBLICA DE GUAPAREMA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Parí, 86 – Telefax: (box44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: contaguparema@uni.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024
Processo Adm: Nº 1026/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos Classe II-A.

Valor total: R\$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais)

Empresa vencedora: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA (04647090000168) com o lote 1 no valor total de R\$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE GUAPAREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.


GUAPAREMA (PR), 10 de outubro de 2024.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE DE PROMOTOR

 **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.855/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 124/2024

JULIANO TREVISAN CORDEIRO,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER** licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, a servidora **ZILDA DE LOURDES DIAS MENINO**, matrícula funcional nº /24, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Atestado Médico emitido em 05 de outubro de 2024, em conformidade com a Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de outubro de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br